ATA DA 156ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE- CONPLAM

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e seis, às 08:30, no auditório do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, situado na Av. Senador Salgado Filho, 1840 – Lagoa Nova, reuni-se o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – CONPLAM, sob a Presidência da Senhora MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES, contando com a presença dos conselheiros: Senhor MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO, representante titular da Federação das Industrias do Estado do Rio Grande do Norte – FIERN, Senhor RONALD GURGEL, representante titular da Federação do Comércio do Rio Grande do Norte – FECOERN, Senhor FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO, representante titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Senhor HENRIQUE AFONSO LIMA, representante suplente da Marinha, Senhor LUCIANO GALINA DE MEDEIROS, representante suplente da AERONÁUTICA, Senhor STÊNIO PETROVICH PEREIRA, representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN, Senhor EDGARD DANTAS RAMALHO, representante titular do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, Senhor NÉIO LÚCIO ARCHANJO, representante suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB/RN, Senhor WILSON LUIZ CARDOSO, representante titular do Clube de Engenharia, Senhor KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA, representante titular da Federação das Entidades Comunitárias do Rio Grande do Norte – FECEB/RN e do Senhor JOÃO BATISTA ANDRADE, representante titular do Sindicato dos Antropólogos, Sociólogos e Cientistas Sociais do Rio Grande do Norte.Presentes, ainda a reunião os convidados: Senhora KARITANA MARIA DE SOUZA, Chefe do Setor de Análise e Controle de Obras – SEMURB, a Senhora MARIA LÚCIA CAVALCANTE, Assessora Técnica do departamento de Controle Ambiental – DCA/SEMURB, O Senhor DANIEL ...DE V. PINHEIRO, Chefe do SSC – SEMURB, a Senhora ISALLÚCIA BARROS CAVALCANTI MAIA – Chefe do DCA – SEMURB, o Senhor JOSIVAN CARDOSO MORENO – Chefe do SEA – SEMURB, a Senhora VÂNIA MARIA D. MENDES DE FARIAS – SEMURB, a Senhora LUDMILA MAGDA V. DE AZEVEDO FERNANDES, Arquiteta colaboradora do escritório Olga Portela, a Senhora SAMARA ELIAS GOSSON COUTINHO, Arquiteta da Empresa Industrial Avícola, o Senhor FAIRUZ ELIAS GOSSON GRILO, Engenheiro Civil da Empresa Industrial Avícola, o Senhor FERNANDO LUIZ SANTIAGO, Gerente – Empresa Industrial Avícola Ltda, o Senhor GEORGE HISSA HAZBUN, Construtora HAZBUN, contando, também com a presença do Senhor JONALDO CARRILHO DE OLIVEIRA, Secretário Especial do Colegiado e da Senhora NÁDIA D´PAULA SANTOS DA SILVA MACHADO, Estagiária da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPLA. Após a verificação do quorum regimental, a Senhora MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES, Presidente do Conselho, iniciou os trabalhos. Inicialmente solicitou que o Secretário Especial do Colegiado, que procedesse à leitura dos informes e em seguida das Atas referentes a 122ª Reunião Extraordinária, a 154ª Reunião Ordinária e a 124ª Reunião Extraordinária. Após a leitura dos informes, o conselheiro KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA solicitou que a presidência do colegiado oficiasse ao Ministério Público, remetendo informações recebidas da Secretaria Municipal de meio Ambiente e urbanismo – SEMURB, referentes à invasão de áreas públicas na Av. Prefeito Omar O´Grady na confluência com a Av. dos Xavantes. Logo após foram lidas as atas, na

seqüência acima apresentada e instantaneamente se faziam as correções pertinentes no disquete, possibilitando, assim, a impressão das três Atas corrigidas, disponíveis para assinatura, pelos conselheiros presentes à respectiva reunião.O Secretário especial informou à mesa que o relator CLAYTON CESAR PEREIRA BARRETO havia solicitado a exclusão da pauta da reunião da discussão nº 23077.21645/205-19, tendo como interessada a Secretaria de Estado do Turismo. Ato continuo, a Presidente, atendendo a sugestão do conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO para inversão da pauta, transferindo a discussão do processo nº 23077.020376/2005-65 para logo depois do processo nº 23077.041224/2005-04, de interesse da empresa HAZBUN Ltda. Assim, a Presidente, MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES concedeu a palavra ao conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO para que procedesse à leitura do relatório referente a este último processo. Após o relato, o conselheiro STÊNIO PETROVICH PEREIRA questionou sobre a necessidade de se realizar o desmenbramento de lote. Após calorosos debates, com a participação de conselheiros, do CONPLAM, de técnicas da SEMURB e de representantes da HAZBUN Ltda, o relatou à mesa o seu relatório, onde se destaca a conclusão: "Tendo em vista o atendimento a todas as exigências legais e a correta disposição da documentação nos autos, sou de parecer pela aprovação do empreendimento referenciado no presente processo e que o mesmo seja posteriormente encaminhado a SEMURB para as providências cabíeis". Em seguida, a presidente colocou o parecer do relator WILSON LUIZ CARDOSO em votação. O parecer foi aprovado pela maioria dos conselheiros, registrando-se a abstenção dos conselheiros STÊNIO PETROVICH PEREIRA e EDGARD RAMALHO DANTAS e o voto contrário do conselheiro KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA. O conselheiro STÊNIO PETROVICH PEREIRA solicitou que a presidência do Conselho solicitasse da SEMURB, através de correspondência, o envio de quadros das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – aplicáveis ao processo em discussão. Ato continuo, a preseidente MARIA VIRVINIA FERREIRA LOPES, convidou o conselheiro KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA para representar o grupo de relatores do processo nº 23.077.020376/2005-65, de interesse da Empresa Industrial Avícola. Após o relato oral do mencionado conselheiro, os Co-relatores EDGARD RAMALHO DANTAS e WILSON LUIZ CARDOSO estenderam suas considerações sobre o processo. Após calorosos debates, contando com a participação de conselheiros do CONPLAM, técnicos da SEMURB e de representantes da Empresa Industrial Avícola, ficou criado um impasse sobre a redação do item 4 (quatro) do parecer, sendo que o conselheiro MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO sugeriu uma mudança na redação do mencionado item, obtendo a concordância dos três co-relatores. Realizada a correção do texto, providenciou-se a digitação da modificação, a impressão do relatório e assinatura pelos co-relatores KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA, NILSON LUIZ CARDOSO e EDGARD RAMALHO DANTAS. Ato continuo, o conselheiro KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA encaminhou a mesa, o relatório escrito, de onde se destaca a conclusão: "*Diante do acima exposto, os conselheiros abaixo assinados, concluem que a licença requerida pela interessada pode ser emitida pela SEMURB desde que, previamente, será atendido todas as condicionantes abaixo:*

1. *Apresentação da ART referente a elaboração do Projeto Complementar de Acessibilidade – PCA, de autoria da Arq. Sâmara Elias Gosson Coutinho;*
2. *Apresentação do cartão de CNPJ da Empresa Industrial Avícola Ltda, devidamente autenticado;*
3. *Identificação legível e assinaturas nas paginas alteradas do RAA por parte dos profissionais responsáveis pela elaboração do mesmo (fls.304 e 305);*
4. *Alteração no projeto urbanístico para comprimento do art. 119 da Lei Municipal nº 3.175/84, por parte da interessada, e apresentação do à SEMURB, visando garantir*

*o **afastamento mínimo de 50,00 metros (de área totalmente livre e sem impermeabilização) da maior margem da lagoa.** Vale salientar que deve ser considerado nível máximo possível da lagoa no período chuvoso. Dessa forma, a SEMURB deverá realizar reestudo dessa área para possível utilização de equipamentos, tais como: quadra, churrasqueira, forno, pista de Cooper, play-graund, estacionamento (ver prancha 02/09-fl.261);*

5. *Fundamentalmente, é extremamente necessário e indispensável que o empreendimento seja dotado de estação compacta pata receber e tratar todos os seus esgotos, sem a apresentação prévia do projeto da tal estação a SEMURB não deverá emitir a licença requerida pela interessada;*
6. *Apresentação de projeto com solução técnica que viabilize a infiltração de toda a água pluvial precipitada no próprio terreno do empreendimento, não permitindo o escoamento para a ZPA de Lagoinha, nem tão pouco para as vias públicas;*

Após o cumprimento de todas as condicionantes acima, a SEMURB poderá emitir a licença requerida, tendo também que dar conhecimento ao CONPLAM do atendimento das mesmas, antes de liberação de tal licença. A SEMURB deverá ainda fiscalizar a implantação do empreendimento visando a garantia das determinações apontadas pelos técnicos daquela Secretaria, bem como os elementos apresentados neste relatório.

A Presidência do CONPLAM deve enviar ofício à SEMURB alertando aquela Secretaria da necessidade de um maior cuidado com os processos de licenciamento, no tocante à exigência da documentação completa e o fiel cumprimento da legislação Federal, Estadual e Municipal". Colocado em votação pelo presidente, o relatorio foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes, registrando-se a abstenção dos conselheiros HENRIQUE AFONSO LIMA E LUCIANO GALINA DE MEDEIROS e o voto contrário de FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO. Em função da reunião ter ultrapassando o tempo previsto no Regimento Interno do CONPLAM, a Presidente, por intermédio do Secretário especial do conselho, JONALDO CARRILHO DE OLIVEIRA, negociou com a equipe técnica da SEMURB a transferência da discussão da programação de atividades do FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE – FUNAM para a próxima reunião extraordinária, em data a ser divulgada. Obtendo êxito na negociação e nada mais havendo a tratar, a presidente, MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES determinou que eu JONALDO CARRILHO DE OLIVEIRA, Secretário Especial do CONPLAM, lavrasse ata que achada conforme será assinada por mim, pelo presidente e pelos conselheiros presentes à reunião.

JONALDO CARRILHO DE OLIVEIRA	MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretário Executivo	Presidente

Conselheiros:

MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO

RONALD GURGEL

FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO

EDGARD RAMALHO DANTAS

LUCIANO GALINA DE MEDEIROS

STÊNIO PETROVICH PEREIRA

NÉIO LÚCIO ARCHANJO

WILSON LUIZ CARDOSO

KALAZANS LOUSÁ BEZERRA DA SILVA

HENRIQUE AFONSO LIMA

JOÃO BATISTA ANDRADE